



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 577/2016

EMENTA: Dispõe sobre a revogação de Lei.

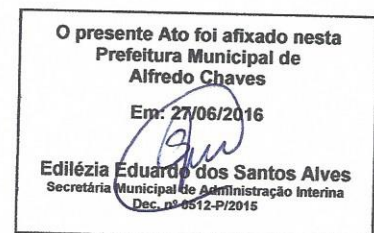
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves (ES) aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei n.º 543 de 28 de agosto de 2015, que dispõe sobre denominação de logradouro público no Distrito de Matilde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves, (ES), 27 de junho de 2016.


ROBERTO FORTUNATO FIORIN
PREFEITO



Lei Ordinária nº 577/2016

Rua José Paterlini, nº 910 - Centro - CEP 29240-000 - Alfredo Chaves - ES
Tel.: 27 3269-2700 - www.alfredochoaves.es.gov.br